

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

TERMO DE CONTRATO Nº 748/2021/DIV FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E A EMPRESA COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021.

O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, com sede nesta cidade, sito Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, neste ato representado, conforme declaração de competência pelo Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações – SMGAL, Srº Deivid Moraes Mendes, inscrito no CPF sob nº 989.438.470-68, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 93.489.243/0067-42, estabelecida no Município de Rio Grande/RS, Av. Rio Grande, nº 512, Bairro Cassino, neste ato representada pelo Sr. Roselito Buffon, portador do CPF nº 538.508.310-00, doravante denominado **CONTRATADA**, de conformidade com o Edital de **Pregão Presencial nº 010/2021**, Protocolo Digital 23.154/2021, celebram o presente Contrato de acordo com a Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 9.329/06 e nº 9.546/07, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os termos constantes no Edital, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL** para suprir as necessidades da frota de veículos (máquinas e transporte de passageiros) e da usina de asfalto da Prefeitura Municipal do Rio Grande/RS. conforme o Termo de Referência anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: O Preço para o presente ajuste é o preço de mercado baseado na média de valores estipulados pela ANP (Agência Nacional de Petróleo), devendo ser aplicado sobre este, o desconto de 1,5%, constante da Proposta vencedora da licitação, aceito pela Contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
81003	Gasolina Aditivada - MARCA: Não informado	Litro(s)	8,5784	6,3300	54,30
81003	Gasolina Aditivada - MARCA: Não informado	Litro(s)	8,9127	6,3300	56,42
81003	Gasolina Aditivada - MARCA: Não informado	Litro(s)	17,2683	6,3300	109,31
81003	Gasolina Aditivada - MARCA: Não informado	Litro(s)	106,9519	6,3300	677,01
81003	Gasolina Aditivada - MARCA: Não informado	Litro(s)	173,7968	6,3300	1.100,13
81003	Gasolina Aditivada - MARCA: Não informado	Litro(s)	401,0695	6,3300	2.538,77
81003	Gasolina Aditivada - MARCA: Não informado	Litro(s)	441,1765	6,3300	2.792,65
81003	Gasolina Aditivada - MARCA: Não informado	Litro(s)	842,2460	6,3300	5.331,42
81484	GASOLINA COMUM LOTE 3 - MARCA: Não informado	Unidade	63,4263	6,1800	391,97

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

81484	GASOLINA COMUM LOTE 3 - MARCA: Não informado	Unidade	168,5730	6,1800	1.041,78
81484	GASOLINA COMUM LOTE 3 - MARCA: Não informado	Unidade	389,1555	6,1800	2.404,98
81484	GASOLINA COMUM LOTE 3 - MARCA: Não informado	Unidade	900,6533	6,1800	5.566,04
81484	GASOLINA COMUM LOTE 3 - MARCA: Não informado	Unidade	1.183,9574	6,1800	7.316,86
81484	GASOLINA COMUM LOTE 3 - MARCA: Não informado	Unidade	2.537,0515	6,1800	15.678,98
81484	GASOLINA COMUM LOTE 3 - MARCA: Não informado	Unidade	2.663,9041	6,1800	16.462,93
81484	GASOLINA COMUM LOTE 3 - MARCA: Não informado	Unidade	2.706,1883	6,1800	16.724,24
81484	GASOLINA COMUM LOTE 3 - MARCA: Não informado	Unidade	3.678,7247	6,1800	22.734,52
81484	GASOLINA COMUM LOTE 3 - MARCA: Não informado	Unidade	5.708,3659	6,1800	35.277,70
81536	OLEO DIESEL S 500 LOTE 3 - MARCA: Não informado	Unidade	79,3433	4,5500	361,01
81536	OLEO DIESEL S 500 LOTE 3 - MARCA: Não informado	Unidade	79,3433	4,5500	361,01
81536	OLEO DIESEL S 500 LOTE 3 - MARCA: Não informado	Unidade	182,4897	4,5500	830,33
81536	OLEO DIESEL S 500 LOTE 3 - MARCA: Não informado	Unidade	250,3944	4,5500	1.139,29
81536	OLEO DIESEL S 500 LOTE 3 - MARCA: Não informado	Unidade	429,3136	4,5500	1.953,38
81536	OLEO DIESEL S 500 LOTE 3 - MARCA: Não informado	Unidade	634,7467	4,5500	2.888,10
81536	OLEO DIESEL S 500 LOTE 3 - MARCA: Não informado	Unidade	1.031,4634	4,5500	4.693,16
81536	OLEO DIESEL S 500 LOTE 3 - MARCA: Não informado	Unidade	1.666,2101	4,5500	7.581,26
81536	OLEO DIESEL S 500 LOTE 3 - MARCA: Não informado	Unidade	5.867,7705	4,5500	26.698,36
81536	OLEO DIESEL S 500 LOTE 3 - MARCA: Não informado	Unidade	24.778,9249	4,5500	112.744,11
285806	ARLA 32 SOLUÇÃO DE UREIA - MARCA: Não informado	Unidade	42,1053	3,9400	165,89
285806	ARLA 32 SOLUÇÃO DE UREIA - MARCA: Não informado	Unidade	42,1053	3,9400	165,89
285806	ARLA 32 SOLUÇÃO DE UREIA - MARCA: Não informado	Unidade	126,3158	3,9400	497,68
285806	ARLA 32 SOLUÇÃO DE UREIA - MARCA: Não informado	Unidade	126,3158	3,9400	497,68
286981	ÓLEO DIESEL S10 - MARCA: Não informado	Litro(s)	463,1579	3,9400	1.824,84
286981	ÓLEO DIESEL S10 - MARCA: Não informado	Litro(s)	194,6954	4,6400	903,39
286981	ÓLEO DIESEL S10 - MARCA: Não informado	Litro(s)	339,2568	4,6400	1.574,15
286981	ÓLEO DIESEL S10 - MARCA: Não informado	Litro(s)	1.376,6590	4,6400	6.387,70
286981	ÓLEO DIESEL S10 - MARCA: Não informado	Litro(s)	1.421,2767	4,6400	6.594,72
286981	ÓLEO DIESEL S10 - MARCA: Não informado	Litro(s)	1.752,2589	4,6400	8.130,48
286981	ÓLEO DIESEL S10 - MARCA: Não informado	Litro(s)	2.585,3931	4,6400	11.996,22
286981	ÓLEO DIESEL S10 - MARCA: Não informado	Litro(s)	3.212,4747	4,6400	14.905,88
286981	ÓLEO DIESEL S10 - MARCA: Não informado	Litro(s)	7.009,0356	4,6400	32.521,93
286981	ÓLEO DIESEL S10 - MARCA: Não informado	Litro(s)	37.108,9498	4,6400	172.185,53

Parágrafo Primeiro: O desconto deverá ser visualizado em cada cupom fiscal emitido pela contratada;

Parágrafo Segundo: Em eventual omissão da ANP do registro do Município de Rio Grande será o preço localizado pela média ANP do Município de Pelotas/RS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA: Para o Lote 05 o combustível deverá ser entregue Na Usina de Asfalto, localizada na Rua Trajano Lopes nº 349 – Vila da Quinta – Rio Grande/RS Horário de entrega: Manhã: 08:00 às 11:30, Tarde: 13:30 às 17:30

Parágrafo Primeiro: Para os Itens 01, 02, 03 e 04 o abastecimento será efetivado através do deslocamento das viaturas da PM do Rio Grande até o Posto de



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

abastecimento da Contratada, com endereço constante nos documentos apresentados para participação no Processo Licitatório que deu origem a este Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: A liquidação e pagamento dos produtos fornecidos dar-se-á em conformidade com as regras estabelecidas no processo de credenciamento da contratada junto à empresa responsável pela gestão do abastecimento. Ressalta-se que a gestão o abastecimento será por meio da utilização de cartão magnético ou por empenho, caso ocorra descredenciamento da empresa habilitada.

Parágrafo Único - Em caso de empenho, a contratante terá o prazo de 45 (Quarenta e cinco) dias para efetuar o pagamento junto às contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – COBERTURA FINANCEIRA: A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Município da Saúde
03 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2401 Manutenção de Viaturas
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.01.00.00.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Recurso – 0040 – ASPS
Código Reduzido – 458

10 – Secretaria de Município da Saúde
03 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2401 Manutenção de Viaturas
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.01.00.00.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Recurso – 4500 – Custeio Atenção
Código Reduzido – 460

10 – Secretaria de Município da Saúde
03 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2401 Manutenção de Viaturas
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.01.00.00.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Recurso – 4502 – Custeio Vigilância
Código Reduzido – 463

10 – Secretaria de Município da Saúde



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

03 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2401 Manutenção de Viaturas
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.01.00.00.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Recurso – 4501 – Custeio Atenção Especializada
Código Reduzido – 467

10 – Secretaria de Município da Saúde
03 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2401 Manutenção de Viaturas
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.01.00.00.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Recurso – 4170 – Programa Salvar
Código Reduzido – 470

10 – Secretaria de Município da Saúde
03 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2401 Manutenção de Viaturas
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.01.00.00.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Recurso – 4011 – Apoio Atenção Básica
Código Reduzido – 472

10 – Secretaria de Município da Saúde
03 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2401 Manutenção de Viaturas
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.01.00.00.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Recurso – 4220 – Cuca Legal
Código Reduzido – 2144

14 – Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade
02 – Complexo de Planej. de Mobilidade Urbana e Acessibilidade
15 – Urbanismo
451 – Infra-Estrutura Urbana
0340 – Cidade em Movimento
1684 – Infraestrutura de Mobilidade Acessibilidade
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

Recurso 1109 – Multas de Trânsito
Código Reduzido: 996

08 – Secretaria de Município de Educação
08.02 – Complexo Educacional
08.02.12 – Educação
08.02.12.361 – Ensino Fundamental
08.02.12.361.0330 – Escola com Vida
08.02.12.361.0330.2296 – Manutenção dos Veículos Próprios – Transp. Escolar
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Código Reduzido: (792) SALÁRIO EDUCAÇÃO

08 – Secretaria de Município de Educação
08.02 – Complexo Educacional
08.02.12 – Educação
08.02.12.361 – Ensino Fundamental
08.02.12.361.0330 – Escola com Vida
08.02.12.361.0330.2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Código Reduzido: (403) MDE

08 – Secretaria de Município de Educação
08.02 – Complexo Educacional
08.02.12 – Educação
08.02.12.361 – Ensino Fundamental
08.02.12.361.0330 – Escola com Vida
08.02.12.361.0330.2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Código Reduzido: (1824) Salário Educação

12 – Secretaria de Município da Cidadania e Assistência Social
2 – Fundo Municipal de Assistência Social
8 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
323 – Manutenção, Qualificação e Modernização da Gestão
2543 – Manutenção e Aperfeiçoamento da Gestão
3.3.90.30.00.00.00
Recurso 1219 – IGD – Bolsa Família
Código Reduzido: 1669

12 – Secretaria de Município da Cidadania e Assistência Social
2 – Fundo Municipal de Assistência Social
8 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
336 – Rede Sua: Uma rede Socioassistencial ao seu lado
2541 – Fortalecimento do Controle Social
3.3.90.30.00.00.00
Recurso 1776 – IGD SUAS
Código Reduzido: 1634

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

12 – Secretaria de Município da Cidadania e Assistência Social
2 – Fundo Municipal de Assistência Social
8 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
336 – Rede Sua: Uma rede Socioassistencial ao seu lado
2541 – Fortalecimento do Controle Social
3.3.90.30.00.00.00
Recurso 1219 – IGD Bolsa Família
Código Reduzido: 1636

12 – Secretaria de Município da Cidadania e Assistência Social
2 – Fundo Municipal de Assistência Social
8 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
336 – Rede Sua: Uma rede Socioassistencial ao seu lado
2552 – Manutenção de Equipamentos e Serviços PSE MAC
3.3.90.30.00.00.00.00
Recurso: 1804 – FEAS – Residência Inclusiva
Código Reduzido: 1534

12 – Secretaria de Município da Cidadania e Assistência Social
2 – Fundo Municipal de Assistência Social
8 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
336 – Rede Sua: Uma rede Socioassistencial ao seu lado
2552 – Manutenção de Equipamentos e Serviços PSE MAC
3.3.90.30.00.00.00.00
Recurso: 1839 – Proteção Social Básica
Código Reduzido: 1277

12 – Secretaria de Município da Cidadania e Assistência Social
1 – Complexo da Cidadania e Assistência Social
14 – Direitos da Cidadania
422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
338 – Mais Cidadania
2545 – Manutenção dos Conselhos Tutelares I, II, III e IV
3.3.90.30.00.00.00
Recurso Livre
Código Reduzido: 1147

12 – Secretaria de Município da Cidadania e Assistência Social
2 – Fundo Municipal de Assistência Social
8 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
336 – Rede Sua: Uma rede Socioassistencial ao seu lado
2552 – Manutenção de Equipamentos e Serviços PSE MAC
3.3.90.30.00.00.00.00
Recurso: 1840 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Código Reduzido: 1505






Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

12 – Secretaria de Município da Cidadania e Assistência Social
1 – Complexo da Cidadania e Assistência Social
4 – Administração
122 – Administração Geral
1 – Apoio Administrativo
2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.00.00.
Recurso: Livre
Código Reduzido: 1078

12 – Secretaria de Município da Cidadania e Assistência Social
2 – Fundo Municipal de Assistência Social
8 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
336 – Rede Sua: Uma rede Socioassistencial ao seu lado
2552 – Manutenção de Equipamentos e Serviços PSE MAC
3.3.90.30.00.00.00.00
Recurso: 1851 – Programa Criança Feliz
Código Reduzido: 1282

1 – Prefeitura Municipal do Rio Grande
187 – Material de Consumo
3 – Secretaria de Município de Gestão Administrativa
1 – Complexo Técnico de Administração
4 – Administração
122 – Administração Geral
323 – Manutenção, Qualificação e Modernização da Gestão
2063 – Manutenção das Despesas Corporativas
3.3.90.30.00.00.00.00
1 – Recurso Livre

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura, permanecendo a vigência enquanto perdurarem as obrigações decorrentes da garantia, sendo esta de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA : Além das obrigações constantes no Termo de Referência, são obrigações da Contratada:

- a) Fornecer o (s) objeto (s) conforme especificações técnicas constantes da sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores as especificações contidas.
- b) Fornecer todo (s) o (s) objeto (s), atendendo as especificações técnicas.
- c) Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características e funcionamento do (s) objeto (s).
- d) Para o Lote 05 entregar, no (s) local (s) determinados pelo CONTRATANTE, o objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

- e) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- g) Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando-a à CONTRATANTE para pagamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Além das obrigações constantes no Termo de Referência, são obrigações do Contratante:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATANTE em caso de abastecimento por empenho.
- b) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- c) Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, respeitando o disposto neste Termo de Referência.
- d) Recusar com a devida justificativa, qualquer objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.
- e) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. que será concedida caso o Contratado venha ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido de acordo com os Arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/96.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS: Onde este contrato for omissos prevalecerão os termos da lei Federal nº 8666/93 e demais legislação em vigor.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: As partes contratantes elegem o FORO da Comarca do Rio Grande para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir no cumprimento deste Contrato ou após a sua vigência.

E, por estarem assim em perfeito acordo com tudo quanto neste instrumento consta, obrigam-se as partes a cumpri-lo integralmente, assinando-o em 3(três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Departamento de Licitações e Contratos, 22 de novembro de 2021

COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA
Contratada

Deivid Moraes Mendes

Secretario de Município de Gestão Administrativa e Licitações

C.C.:DIV/SMF/DLC/CSCI/CONTRATADA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

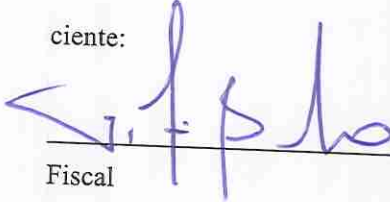
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Em virtude de estar previsto no art. 67 da Lei 8.666/93, que versa sobre a necessidade de acompanhamento e fiscalização de todo o contrato administrativo por representante especialmente designado para tanto. A Secretaria responsável nomeia como Fiscal do Contrato o (a) Senhor

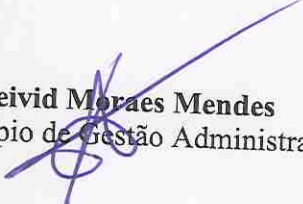
Gilnei da Rosa Barenho (a). e

(a) Eveline da Silva Sequeira o (a) senhor

ciente:


Fiscal


Fiscal


Deivid Moraes Mendes
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações

Rio Grande, 22 de novembro de 2021

